



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2020

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 15/2020

acrescenta os arts 54-A e 108-A, na Lei nº 2 022, de 20 de dezembro de 1994, de iniciativa do Prefeito Pareceres pela aprovação

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria _____			
Voto de desempate/minerva do Presidente			
Somatório			

REGISTROS

Registro de ausência(s) de Vereador(es) _____



Presidente da CMNV-ES



Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI art 42 O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços) e ainda nos casos de desempate de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado